



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2114 de 17 de maio de 1994.

" OUTORGA PERMISSÃO DE USO AO BANCO BANES-
PA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,
usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei, e com fundamento no art. 104, § 3º, da
Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica outorgada ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, permissão de uso, de forma gratuita e por prazo indeterminado, relativamente a um imóvel localizado no interior do prédio do Centro Educacional "Pref. Antonio Osvaldo De Luca", à rua Francisco Angelici, neste Município, com a área de 28,03 metros quadrados.

ARTIGO 2º - O imóvel deverá ser destinado pelo permissionário à instalação e funcionamento de PAB - Posto de Atendimento Bancário, ficando por sua conta as despesas de manutenção e conservação - interna, obrigando-se ainda pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas.

ARTIGO 3º - O contrato a ser firmado conterá as condições ora estabelecidas e outras mais no interesse do serviço público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de maio de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-